



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

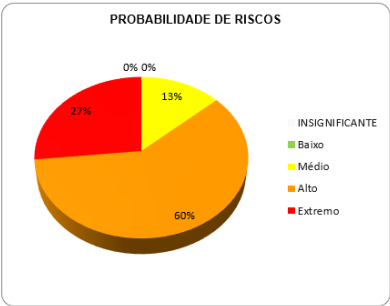
MAPA DE RISCO

- CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- CONSIDERANDO** o Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Sistema Estadual de Controle Interno, **revogando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**, e estabelece diretrizes atualizadas para a organização das linhas de defesa e dos mecanismos de controle interno no âmbito da Administração Pública Estadual;
- CONSIDERANDO** a Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021 ([0022698556](#)), que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- CONSIDERANDO** a orientação sobre análises e matriciamento de riscos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 28/874/2024, estabelecida pela Coordenadoria de Controle Interno, por meio da Gerência de Gestão de Risco, nos autos do processo SEI ([0029.019419/2024-01](#)).
1. **REFERÊNCIA**
- 1.1. Esta análise fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar 119 ([74104336](#)), elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 4.029 de 12 de maio de 2026 ([72096397](#)), que altera a composição da comissão anteriormente instituída pela Portaria nº 2.618, de 27 de março de 2026 ([70575649](#)).
- 1.2. O objetivo deste estudo é viabilizar contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados de transporte intermunicipal de passageiros, por quilômetro rodado global, para o atendimento dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fases Paralímpica) e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA (Bandas e Fanfarras/ Segmentos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com o intuito de atender às necessidades da conforme a demanda da Gerência de Esporte Escolar e Gerência de Arte e Cultura Escolar, vinculada à Secretaria de Educação do Estado - Seduc.
2. **DA CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 2.1. A Comissão responsável pelo Estudo Técnico Preliminar realizou uma investigação detalhada das questões relevantes com o objetivo de compreender profundamente a realidade operacional e técnica relacionada ao atendimento da demanda. O intuito é elaborar um relatório abrangente que será submetido à Alta Gestão, contendo soluções concretas e estratégicas.
- 2.2. Adicionalmente, é importante ressaltar que o Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, define com clareza a Primeira Linha de Defesa, que abrange os controles internos da gestão. Estes controles incluem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, verificações e fluxos de documentos e informações, entre outros elementos. Essa estrutura é essencial para garantir a eficiência dos processos e assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas.
3. **DA METODOLOGIA UTILIZADA**
- 3.1. Para atender à presente demanda e auxiliar a Seduc em sua tomada de decisão será aplicada a metodologia de consultoria da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, conforme estabelecido na Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.
- 3.2. Para a elaboração desta nota é essencial esclarecer alguns conceitos que serão utilizados:
- **Risco:** Refere-se ao desvio em relação aos objetivos esperados e pode incluir tanto oportunidades quanto ameaças.
 - **Consequência:** Representa o impacto de um evento de risco sobre os objetivos do processo.
 - **Avaliação de Risco:** É o processo de identificação e análise dos riscos que podem influenciar a realização dos objetivos da organização, definindo respostas adequadas para cada risco.
- 3.3. O processo de avaliação de risco compreende as seguintes etapas:
- **Identificação de Riscos:** envolve a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Esse processo pode utilizar dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;
 - **Análise de Riscos:** compreende a compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;
 - **Classificação de Níveis de Risco:** determina o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;
 - **Tratamento de Riscos:** inclui medidas adotadas para gerenciar o risco, como evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco por meio de uma escolha consciente e justificada.
- 3.4. Dessa forma, serão analisados os riscos inerentes à contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados de transporte intermunicipal de passageiros, por quilômetro rodado, para o atendimento dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fases Paralímpica) e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA (Bandas e Fanfarras/ Segmentos).
4. **DA AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. Após a análise documental tornou-se evidente a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.
- 4.2. Neste contexto, à luz das disposições contidas no inciso I do artigo 15, incisos I a II do artigo 16 e inciso IV do artigo 22 da Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada.
- 4.3. Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos.
- 4.4. Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações.
- 4.5. Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.
- 4.6. **Insta esclarecer que os riscos, probabilidade/consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar**, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.
5. **QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS**
- 5.1. Do quantitativo de **15 (quinze)** riscos identificados têm-se de acordo com o nível de risco estabelecido:
- **0 (zero)** considerados insignificantes;
 - **0 (zero)** considerados baixos;
 - **4 (quatro)** considerados médios;
 - **7 (sete)** considerados altos; e
 - **3 (três)** considerados extremos.
- 5.2. Conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo, que apresentam as ações sugeridas para os riscos identificados:

Tabela nº 1: Quantitativos x Nível de Risco

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
INSIGNIFICANTE	0	
Baixo	0	0%
Médio	2	13%
Alto	9	60%
Extremo	4	27%
TOTAL	15	100%

Gráfico nº 1: Representação da Distribuição dos Risco



Quadro nº 1 - Identificação de Eventos de Riscos

Risco	Causas	Probabilidade	Consequência	Nível de Risco	Ações Sugeridas
Demanda superior à inicialmente estimada	Ampliação do número de delegações; inclusão de novas rotas; ajustes operacionais supervenientes; alteração de cronogramas	Eventual	Relevante	Alto	Previsão de quantitativo estimado com margem técnica; possibilidade de acréscimo contratual nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021; planejamento contínuo junto às unidades demandantes; monitoramento permanente do calendário JOER/FERA.
Impugnações, recursos ou questionamentos ao edital	Ambiguidade de cláusulas; falhas no TR ou ETP; inconsistências na pesquisa de preços; exigências restritivas	Eventual	Relevante	Alto	Revisão jurídica prévia; validação técnica do Termo de Referência; padronização das exigências de habilitação; observância à jurisprudência do TCU/TCE e à Lei nº 14.133/2021.
Atraso na disponibilização dos veículos	Planejamento inadequado da contratada; falhas logísticas; indisponibilidade de frota; ausência de contingência operacional	Frequente	Muito relevante	Extremo	Exigir plano logístico operacional; previsão de penalidades contratuais; exigência de frota reserva; comunicação operacional em tempo real; acompanhamento da execução pela fiscalização.
Insuficiência de frota para atendimento simultâneo	Capacidade operacional incompatível; subdimensionamento da frota; excesso de rotas simultâneas	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir comprovação de disponibilidade mínima de frota; apresentação de relação de veículos; exigência de veículos reserva; fiscalização documental e operacional.
Descumprimento de requisitos de acessibilidade	Ausência de veículos adaptados; indisponibilidade de plataforma elevatória; falha na adequação da frota	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir comprovação prévia dos veículos adaptados; vistoria documental e operacional; previsão expressa de requisitos de acessibilidade e substituição imediata do veículo irregular.
Acidentes ou sinistros durante os deslocamentos	Falha humana; excesso de jornada; condições precárias das rodovias; manutenção inadequada; intempéries	Rara	Muito relevante	Alto	Exigir seguro total de passageiros; manutenção preventiva; comprovação de regularidade dos motoristas; plano de contingência e substituição imediata dos veículos.
Subcontratação irregular ou sem autorização	Repasse indevido da execução; ausência de comunicação formal; utilização de terceiros não qualificados	Eventual	Relevante	Alto	Previsão expressa das hipóteses autorizadas; exigência de autorização formal; fiscalização contínua; vedação de subcontratação integral do objeto.
Irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da contratada	Descumprimento de obrigações legais; dificuldades financeiras; inadimplência tributária	Eventual	Relevante	Alto	Exigir manutenção contínua das certidões; fiscalização periódica das retenções legais quando cabíveis; acompanhamento documental durante toda a execução.
Falhas na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento efetivo; deficiência de registros; insuficiência de controles administrativos	Eventual	Relevante	Alto	Capacitação dos fiscais; utilização de checklists; emissão de relatórios operacionais; segregação de funções; acompanhamento sistemático das ordens de serviço.
Oscilação significativa do preço dos combustíveis	Instabilidade econômica; variação de mercado; aumento abrupto de insumos	Eventual	Pouco relevante	Médio	Previsão contratual de reequilíbrio econômico-financeiro; comprovação objetiva da variação extraordinária; análise técnica prévia.
Condições climáticas adversas e interdição de rodovias	Chuvas intensas; enchentes; deslizamentos; bloqueios rodoviários	Eventual	Relevante	Alto	Plano de rotas alternativas; monitoramento das condições rodoviárias; comunicação integrada com equipes regionais; flexibilidade operacional.
Alteração superveniente do calendário JOER/FERA	Necessidade administrativa; fatos supervenientes; situações emergenciais	Frequente	Relevante	Extremo	Previsão contratual de flexibilidade operacional; planejamento contínuo; comunicação prévia à contratada; gestão integrada em áreas demandantes.
Indisponibilidade orçamentária ou contingenciamento financeiro	Restrição orçamentária; bloqueio financeiro; limitação de empenho	Rara	Relevante	Médio	Planejamento orçamentário prévio; reserva de dotação; execução conforme disponibilidade financeira; monitoramento da execução orçamentária.
Execução de serviços em desconformidade com as Ordens de Serviço	Falha operacional; ausência de alinhamento entre contratada e fiscalização; erro de roteirização	Eventual	Relevante	Alto	Padronização das Ordens de Serviço; conferência prévia dos itinerários; validação pela fiscalização; comunicação operacional integrada.
Falha mecânica durante os deslocamentos	Manutenção inadequada; desgaste da frota; ausência de revisão preventiva	Eventual	Relevante	Alto	Exigir manutenção preventiva e corretiva; vistoria da frota; disponibilização de veículos reserva; atendimento emergencial 24 horas.

5.3. Não se descarta a possibilidade de a Secretaria ter estabelecido controles pré-existentes que já supram as necessidades de mitigação dos riscos apontados, cabendo ao gestor avaliar quanto a necessidade de aplicação das medidas sugeridas pela equipe de gestão de riscos.

6. DA SÍNTESE

6.1. Ressalta-se que a classificação, segundo o nível de risco identificado, reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir de pesquisas, históricos e dados da instituição levantados. Essa classificação não é estanque ou definitiva, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.

6.2. A ideia é dar suporte à Gestão para que, assim querendo, possam adotar as contribuições noticiadas no Quadro Gestão de Riscos.

6.3. É importante salientar que as ações propostas não se restringem exclusivamente a medidas tomadas no momento da aquisição ou contratação. A administração tem a liberdade de implementar ações complementares durante a fase de planejamento, execução do serviço ou monitoramento, caso isso resulte em respostas mais efetivas aos riscos identificados.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. O presente Mapa de Riscos foi elaborado em observância à Portaria nº 217/2021/CGE-RO, que dispõe sobre a metodologia de gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e em conformidade com os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, os quais reforçam a importância do planejamento, da integridade e da prevenção na gestão das contratações públicas.

7.2. A Matriz de Riscos aqui apresentada não tem caráter punitivo ou de constatação de falhas, mas visa identificar e avaliar potenciais eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos do processo licitatório, propondo medidas preventivas e corretivas que possibilitem o tratamento adequado dos riscos e o fortalecimento dos controles internos da Administração.

7.3. Foram mapeados e analisados, de forma detalhada, os riscos inerentes à contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros por quilômetro rodado, considerando as especificidades operacionais dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER (Fase Estadual Paralímpica) e do Festival Estudantil Rondoniense de Artes – FERA (Bandas, Fanfarras e Segmentos).

7.4. Os riscos classificados como alto e extremo demandam atenção especial da gestão, devendo ser objeto de ações mitigadoras prioritárias e, quando não possível sua imediata implementação, de justificativas técnicas e administrativas formais, a fim de prevenir questionamentos futuros de órgãos de controle interno e externo. Já os riscos de nível médio devem ser acompanhados periodicamente, com a adoção de boas práticas e medidas de aperfeiçoamento contínuo da execução contratual.

7.5. Reforça-se que este documento tem caráter orientativo, servindo como instrumento de apoio à tomada de decisão do gestor público. Cabe à autoridade competente e às unidades envolvidas avaliar a pertinência, viabilidade e efetividade das ações propostas, adotando-as conforme o contexto e os recursos disponíveis, sempre observando o princípio da eficiência e o interesse público.

7.6. Por fim, destaca-se que a gestão de riscos deve ser contínua e dinâmica, cabendo às áreas responsáveis monitorar, revisar e atualizar periodicamente as informações, de modo a assegurar o aprimoramento dos controles internos, a conformidade com a legislação aplicável e o alcance dos resultados esperados com a contratação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

LÍVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD

JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD

CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO
GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - GEE/CEFACEE

DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS
GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - GEE/CEFACEE

JOELMIR ORTIZ MACEDO
GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA ESCOLA - GACE/CEFACEE

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **Denis Clei Braz dos Santos, Assessor(a)**, em 09/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelmir Ortiz Macedo, Assessor(a)**, em 09/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clenio Marcelo Pereira Araujo, Gerente**, em 09/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Gerente**, em 09/07/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO, Membro**, em 09/07/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74245796** e o código CRC **FC312CA8**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.038836/2025-25

SEI nº 74245796

Criado por 86623834249, versão 2 por 86623834249 em 08/07/2026 23:47:50.